

PROJETO DE LEI Nº 034 , DE 2011.

Dispõe sobre nova redação ao art. 1º da Lei nº 4.658, de 15.04.2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.658, de 15 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Institui, no calendário oficial de eventos do Município de Mogi Guaçu, a “Semana do Show pela Paz”, a ser realizada anualmente no Sábado e Domingo da primeira semana do mês de agosto.”

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Ulysses Guimarães”, 10 de junho de 2011

Ver. SALVADOR FRANCELI NETO
Líder da Bancada do PSL

AUTÓGRAFO N.º 5.030, DE 2011

(Projeto de Lei nº. 34/2011)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.658, de 15 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Institui, no calendário oficial de eventos do Município de Mogi Guaçu, a “Semana do Show pela Paz”, a ser realizada anualmente no Sábado e Domingo da primeira semana do mês de agosto.”

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 21 de junho de 2011.

Ver. CELSO LUIZ
Presidente

Ver. ELIAS FERNANDES DE CARVALHO
1º Secretário

Ver. CARLOS DONIZETE DA COSTA
2º Secretário